



MUNICÍPIO DO CRATO

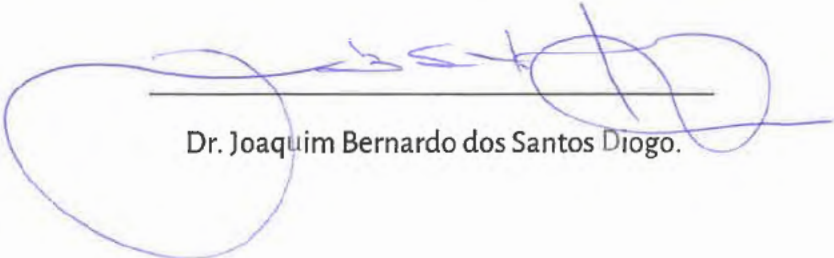
AVISO

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal faz saber que em 16 de Dezembro de 2022, a Câmara Municipal do Crato deliberou, por maioria, na sua reunião do Executivo, proceder à alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Crato, ratificado pela Portaria 451/95, de 13 de maio, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, nº 111, de 13 de maio de 1995, e posteriormente, alterado pela Assembleia Municipal do Crato, por deliberação de 30 de setembro de 1999, publicada através da Declaração nº 88/2000, no Diário da República, 2.ª série, nº 64 de 16 de março de 2000, ao abrigo da alínea a) do artigo 115.º e do artigo 18.º do DL nº 80/2015 de 14 de maio e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no citado diploma para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade os decorrentes da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a elaboração do plano desde o ano de 1995, e fixando-se para o efeito o prazo de elaboração de 12 meses.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º e do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 80/2015, decorrerá por um período de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano.

Crato, 26 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,


Dr. Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.